

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 110/2018, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VOLTADOS A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO TIPO I, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 50/18, TOMADA DE PREÇOS N° 5/2018.**

Que entre si fazem, através do presente documento, de um lado como **CONTRATANTE** o Município de Sertão/RS, pessoa jurídica de direito público interno com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, 563, inscrito no CGC/MF sob o n° 87.614.269/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Edson Luiz Rossatto**, portador da Carteira de Identidade n° 2022416263, expedida pelo SSP/RS, CPF n° 413.702.100-78, residente e domiciliado na Cidade de Sertão/RS, e de outro lado a empresa **VB ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 026.192.048/0001-32, com sede administrativa na Cidade de Palmitinho/RS, no endereço Rua Ermenegildo Triches, n° 110, neste ato representada pelo(a) Sr(a). VALESCA BONAFE, CPF 017.751.270-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - *do objeto* - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão dos itens apresentados pelo Setor de Engenharia (fiscalização) do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - *da necessidade* - O presente Aditivo visa adequar o projeto/planilha orçamentária à situação de fato da obra, sendo, portanto, necessária a inclusão dos itens.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - *do valor e valor atual do contrato* - O valor do presente aditivo será de R\$ 16.192,03 (dezesesseis mil, cento e noventa e dois reais com três centavos), passando o Valor Global do contrato originário para R\$ 822.008,68 (oitocentos e vinte e dois mil, oito reais e sessenta e oito centavos). O percentual de reajuste é de R\$ 2,01%, ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:** - *contrato e deste aditivo* - As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA:** - *do foro* - Para as questões divergentes que surjam do presente Aditivo, não resolvidas na esfera administrativa, os integrantes elegem o Foro da Comarca de Getúlio Vargas - RS, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o

presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter sido lido e conferido, estado de acordo com o estipulado.

Sertão 30 de maio de 2019.

**Edson Luiz Rossatto**  
Prefeito Municipal

**VB ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Jonatan Daniel Haack**  
Secretário Municipal  
de Planejamento

**Visto e Conferido:**

**Dr. Gilberto Capoani Junior**  
Procurador Jurídico - OAB/RS 74.736